

**Apreciação Parlamentar n.º 65/XIII/3.<sup>a</sup>**

**Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril, que regulamenta a Lei do Cinema no que  
respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento e proteção das atividades  
cinematográficas e audiovisuais**

**Exposição de motivos**

O Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril, esteve mais de um ano em preparação e discussão que, infelizmente, não serviu para, de forma transparente, ser sequer conhecido pelos agentes culturais ou pelo Parlamento antes da sua publicação – o que foi especialmente grave uma vez que a discussão, e polémica, pública não serviu para prevenir os riscos para que muitos alertaram.

Para o CDS-PP, não faz sentido que a Secção Especializada do Cinema e Audiovisual, do Conselho Nacional de Cultura, seja consultada, antes e durante a formação das listas de jurados (Art.º14.º), mas, sobre o plano estratégico plurianual para os setores cinematográfico e audiovisual, e quanto às opções anuais, seja ouvida apenas uma vez em cada cinco anos.

Não se trata da ingerência na formação dos júris mas, pior, da desresponsabilização da tutela, quanto à formação da lista de jurados. Isto quando, ao mesmo tempo, ignora todo o setor, representado na Secção Especializada do Cinema e Audiovisual, quanto às prioridades, critérios e reflexão sobre a execução das medidas de apoio ao desenvolvimento e proteção das atividades cinematográficas e audiovisuais.

Neste Decreto-Lei, o plano estratégico em vigor e o funcionamento e impacto dos programas, bem como as medidas executadas e os procedimentos adotados, não sujeitos a avaliação. E, no entender do Grupo Parlamentar do CDS-PP, essa avaliação é essencial. Para o CDS-PP tal avaliação deve ser anual e obrigatoriamente apresentada pelo ICA, IP à Secção Especializada do Cinema e Audiovisual, para conhecimento e parecer obrigatório não-vinculativo.

Um Decreto-Lei que regulamenta a Lei do Cinema, no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento, não pode deixar de ter um processo de avaliação do plano estratégico plurianual e das opções anuais, o qual se deseja transparente, aberto e colocado à audição obrigatória dos agentes do setor.

Para o CDS-PP, é esse o contributo que se deve pedir à Secção Especializada do Cinema e Audiovisual, não na formação dos júris.

Como lembrou S. Exa. o Presidente da República, quando promulgou este Decreto-Lei, essas são as “questões essenciais no domínio versado, como o papel do Estado, a decorrente estratégia do Instituto do Cinema e do Audiovisual (ICA) para os próximos anos e seu reflexo nos critérios específicos a respeitar pelos jurados”.

Desta forma, todos têm uma palavra quanto à avaliação do que é realizado, com transparência, dados e métricas objetivas, e uma palavra sobre as prioridades e estratégia futura para o setor do Cinema e do Audiovisual.

Além da referida polémica questão do Art.º 14.º, e da falta de avaliação, este Decreto-Lei revoga ainda o Decreto-Lei n.º 9/2013, de 24 de janeiro, desregulando, assim, a liquidação, a cobrança, o pagamento e a fiscalização das taxas previstas na Lei n.º 55/2012.

Por estas razões, e sem prejuízo de uma discussão alargada sobre as questões levantadas com este diploma, o CDS requer a sua apreciação parlamentar.

**Nestes termos, ao abrigo do disposto na alínea c) do artigo 162.º e do artigo 169.º da Constituição da República Portuguesa, bem como dos artigos 4.º, n.º 1, alínea h) e 189.º do Regimento da Assembleia da República, o Grupo Parlamentar do CDS vem requerer a Apreciação Parlamentar do Decreto-Lei n.º 25/2018, de 24 de abril, que regulamenta a Lei do Cinema no que respeita às medidas de apoio ao desenvolvimento e proteção das atividades cinematográficas e audiovisuais.**

Assembleia da República, 18 de maio de 2018

Os Deputados,

Teresa Caeiro  
Vania Dias da Silva  
Nuno Magalhães  
Assunção Cristas  
Telmo Correia  
Cecilia Meireles  
João Almeida  
Helder Amaral  
Ana Rita Bessa  
Pedro Mota Soares  
Alvaro Castello-Branco  
João Rebelo  
Antonio Carlos Monteiro  
Filipe Anacoreta Correia  
Ilda Araujo Novo  
Patricia Fonseca  
Isabel Galriça Neto  
João Gonçalves Pereira